



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0136852/2026-GAP

Resposta do Executivo 12/2026

Protocolo 42871 Envio em 20/02/2026 15:35:42

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 13/2026-SO, de autoria do Vereador Otacílio Alves de Amorim Neto**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001036/2026-72

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a atual situação da frota municipal de caminhões compactadores de lixo, segue em anexo o Despacho Resposta, com informações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00001036/2026-72

SEI nº 0136852

Resposta do Executivo 12/2026 Protocolo 42871 Envio em 20/02/2026 15:35:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24670/24670_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do Secretário Municipal

DESPACHO

Nº do Processo: 3535507.414.00001045/2026-63

Interessado: Antonio Takashi Sasada

Assunto: Resposta Requerimento nº 013/2026-SO - SMMA

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para enviar as informações solicitadas.

1- Qual é o número total de caminhões compactadores que compõem a frota municipal (própria e terceirizada, se houver) e quantos deles estão atualmente fora de operação por problemas mecânicos ou que impedem sua utilização?

R. Frota Municipal de veículos destinada a prestação dos serviços de coleta de resíduos domiciliares é composta por 6 caminhões coletores compactadores. Desses 6 veículos, 1 encontra-se fora de operação desde maio/2025, aguardando manutenção corretiva. Outro veículo precisou paralisar as atividades na última semana e aguarda conclusão dos serviços de manutenção corretiva para liberação.

2- Dos veículos em operação, quantos possuem o sistema de vedação e o reservatório de contenção de chorume (tanque de chorume) em pleno funcionamento, conforme as normas técnicas vigentes?

R. Todos os veículos possuem caixa de contenção de chorume. O equipamento fica localizado na parte traseira, acoplada ao implemento denominado coletor/compactador. Possui capacidade de armazenamento para 200 litros e é esvaziado junto com ao processo de descarga dos resíduos no transbordo, que possui a estrutura adequada para o recebimento desse material. O único veículo com o sistema prejudicado é o caminhão que está paralisado desde maio/2025 e aguarda serviços necessários para recuperação da caixa coletora/compactadora, com problemas de corrosão.

3- A administração tem conhecimento de que veículos da frota estão realizando a compactação do lixo em vias públicas e descartando o chorume (líquido percolado) diretamente no solo e nas sarjetas?

R. No corrente ano a Secretaria de Meio Ambiente recebeu a primeira reclamação sobre essa situação. Ressaltamos que o processo de compactação dos resíduos durante a execução dos serviços de coleta é necessária, pois a compactação permite a otimização de uso do veículo e do implemento, que foi originalmente projeto para essa função (coletor/compactador). Todos os veículos da coleta possuem, acoplada no implemento (coletor/compactador), caixa de contenção de chorume com capacidade para 200 litros. Quanto à capacidade de carga, os servidores são orientados a respeitar a capacidade de carga do equipamento coletor/compactador e, sempre que necessário, fazer a descarga dos resíduos no transbordo para, posteriormente retornar ao ponto de coleta.

As ocorrências do derramamento de chorume em via pública só ocorre em duas situações, fissura na caixa de contenção de chorume, ocasionada principalmente pelo poder corrosivo do chorume ou quando a equipe de coleta não respeita a capacidade de carga dos equipamentos e força a coleta e a compactação além do recomendado, visando reduzir a necessidade de descarga no transbordo, o que reduz o tempo necessário para finalizar os serviços de coleta.

Quando ocorre trincos ou fissuras na caixa, a orientação é que os motoristas façam a abertura de ordem de serviço visando a manutenção necessária.

Para as próximas reclamações, identificado que não há trinco ou fissura na caixa de contenção de chorume, a Secretaria de Meio Ambiente irá proceder com a abertura de Processo Administrativo contra os servidores da equipe responsável pelo setor para as devidas providencias legais.

4- Quais medidas de manutenção preventiva e corretiva estão sendo adotadas para sanar o vazamento de resíduos líquidos durante o trajeto de coleta, evitando a contaminação ambiental relatada por munícipes?

R: Uma das medidas é a orientação quanto à capacidade de carga dos equipamentos e a necessidade de realizar a descarga dos resíduos no transbordo sempre que houver a necessidade. Outra medida é a vistoria das caixas de contenção, para a verificação das condições do equipamento e as providencias necessárias para a manutenção.

5- Existe um cronograma para a substituição ou reforma dos caminhões que apresentam falhas no sistema de estanqueidade? Se sim, favor encaminhar cópia.

R: Conforme já explicado, a caixa de contenção de chorume é um equipamento instalado no implemento do caminhão de coleta. As situações de trincos e fissuras só são identificadas após o início do problema. Para essa situação, não há como projetar um cronograma de substituição ou reforma dos veículos até que o problema se manifeste. As vistorias são realizadas a fim de identificar o problema e evitar o rompimento durante a execução dos serviços de coleta.

6- Como a prefeitura fiscaliza o cumprimento das normas ambientais e sanitárias por parte dos veículos que executam o serviço, especialmente no que tange ao derramamento de substâncias tóxicas em áreas urbanas?

R: A primeira denúncia/reclamação foi registrada recentemente. Durante a verificação da denúncia foi realizada nova vistoria nas caixas de chorume visando identificar se algum dos equipamentos apresentava fissura. A situação não foi identificada. No dia da ocorrência, identificamos que houve a necessidade de passagem de dois veículos com duas equipes distintas de servidores no local da ocorrência, não sendo possível a identificação da equipe responsável pela situação relatada. Com as adequações realizadas no sistema de coleta e implementadas a partir do dia 22/01/2026 será possível a identificação do veículo e da equipe responsável por cada setor, o que facilitará as apurações necessárias.

7- Qual o protocolo de limpeza e descontaminação das vias públicas nos locais onde houve o despejo acidental ou irregular de chorume durante a compactação do lixo?

R: De acordo com orientações técnicas, o Protocolo básico varia conforme a quantidade/volume de material vazado e inclui desde o isolamento da área para evitar acidentes (o chorume em grandes volumes torna o asfalto escorregadio, até a contenção, visando impedir que o líquido atinja bocas de lobo, galerias de águas pluviais ou o solo permeável (terra), usando materiais absorventes como serragem ou areia para posterior recolhimento do líquido.

8- A prefeitura possui um plano de renovação dessa frota? Apresentar. Em caso negativo, justificar!

R: Dos 6 caminhões de coleta que compõem a frota municipal, 1 foi adquirido em 2024, 2 foram adquiridos em 2022 e o restante foram adquiridos em 2017. Não há projeção para compra de novos veículos para a divisão de coleta, uma vez que a projeção é de concessão dos serviços de coleta. Findo o ano de 2026, não havendo definição quanto a essa pauta, principalmente quanto à adesão ao Projeto de Concessão do CIRSOP, a Secretaria de Meio Ambiente apresentará proposta para tal projeção nos anos

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Dr. Camilo Plácido Vieira
Secretário de Meio Ambiente e Projetos Especiais



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Plácido Vieira, Secretário Municipal**, em 09/02/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0138401** e o código CRC **A78B18E3**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00001045/2026-63

SEI nº 0138401

Resposta do Executivo 12/2026 Protocolo 42871 Envio em 20/02/2026 15:35:42
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/24670/24670_original.pdf

